



Prefeitura continua trabalhos para o desenvolvimento do Centro de Diagnóstico por Imagem
▶ Página 7

52 anos de Louveira: Desenvolvimento que proporciona um futuro digno para todas as idades



PÁGINA 5

Marcão 'StrongMan' ganha mais um campeonato

PÁGINA 4

Aulas de yoga chegam a novos bairros e 200 novas vagas são criadas

PÁGINA 3

Liquida Louveira movimentada comércio na cidade

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: 0800 77 22 245

Conselho Tutelar:(19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial
PREFEITURA DE LOUVEIRA

LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 1.500 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira
responsabilidade das Secretarias e órgãos
públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá
ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:

Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO

Carlos Roberto Figueiredo

INTERCREAS aconteceu em Louveira na última quinta-feira, 16

O INTERCREAS é um fórum mensal de técnicos que propõe troca de experiências e informações para o aprimoramento e consolidação das ações e serviços ofertados pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O encontro, desta vez, aconteceu na última quinta-feira, 16, na Fazenda Santo Antônio, reunindo cerca de 40 municípios, com representantes dos CREAS, além da participação de Silvia Brito, palestrante.

O encontro teve como objetivo focar questões relacionadas ao direcionamento da política de assistência social e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltadas à organização de cada cidade para efetivação e oferta de serviços de proteção social de média complexidade.

Historicamente, Louveira iniciou um movimento importante onde reuniu cidades vizinhas de porte semelhante, a fim de trocar experiências à organização, à execução e ao aprimoramento dos serviços oferecidos pelo CREAS. Denominado INTERCREAS, este movimento foi agregando cada vez mais cidades e a participação da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Campinas.



COMUNICADO IMPORTANTE

A partir do dia 17 de março de 2017, o
Ambulatório de Saúde Mental passará a atender
na Rua Gaspar de Oliveira, 123 - Vila Bossi
(mesmo prédio do NASCA) das 7h às 17h.

INFORMATIVO

Louveira nos últimos anos foi atingida pela crise econômica que assola nosso país. A Administração Municipal tem trabalhado muito durante estes anos na gestão financeira responsável e na criação de condições para a atração e instalação de novas empresas que inclusive vieram para a cidade, e permanência das já instaladas.

No entanto, hoje nos deparamos com significativa perda de arrecadação proveniente do fraco desempenho da economia nacional que repercutiu diretamente nas empresas da cidade. Com base no ano de 2014, considerando-se a inflação do período, a cidade deixou de arrecadar em 2016 25,10%.

As projeções infelizmente indicam que a situação continuará difícil em 2017. A Administração Municipal está ciente e consciente do problema, e várias medidas de contenção de despesas já vem sendo tomadas, ações necessárias para que se possa manter a qualidade dos serviços prestados à nossa população, principalmente na Educação e Saúde, e honrando com os pagamentos de seu funcionalismo, que é o principal responsável pelos bons serviços prestados pela Prefeitura.

Contamos com a compreensão de todos, para que juntos possamos atravessar este período conturbado da economia de nosso País.

Prefeito Municipal
Nicolau Finamore Júnior

1º Liquida Louveira promete movimentar o comércio

Já está tudo preparado para a grande promoção que promete impulsionar as vendas do comércio na região central da cidade. O 1º Liquida Louveira acontece nos dias 8 e 9 de abril. No sábado, funciona das 10h às 20h e aos domingos, das 10h às 18h na Área de Lazer do Trabalhador. No local serão montados estandes para reunir todos os lojistas em um só local, com descontos especiais para a população.

De acordo com a secretaria de Desenvolvimento Econômico, o objetivo do evento é promover o comércio local, propor um ambiente de entretenimento e boas compras.



LIQUIDA LOUVEIRA

Secretaria de Esporte cria mais **200 novas** vagas para aulas de yoga

Na última segunda-feira, 13, a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude ampliou a oferta de locais para os praticantes de yoga. Por conta do sucesso da modalidade na cidade, houve uma ampliação no número de vagas e locais para a prática da atividade.

Anteriormente, aulas aconteciam nos bairros Nova Estrela, Vassoural e no Centro de Convivência do Idoso (CCI) e concentravam cerca de 80 alunos. A partir de agora, as aulas também poderão ser praticadas nos bairros Abadia, Clube Nova Estrela e Monterrey, aumentando em 200 novas vagas, o que gerou um crescimento de 150%.

De acordo com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, este aumento tem como proposta descentralizar a prática do esporte e levar, cada vez mais, para um maior público. Para os interessados, as inscrições podem ser feitas no próprio local onde serão ministradas as aulas, ou ainda, na Secretaria de Esporte, que fica na Rodovia Romildo Prado, Km 01.



Escolinhas esportivas fazem a diferença no desenvolvimento infantil

Hoje a população de Louveira pode contar com diversas escolinhas gratuitas oferecidas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. Dentre as modalidades oferecidas, podemos destacar o atletismo, basquete, capoeira, ginástica artística, karatê, Taekwondo, judô, jiu jitsu, natação, condicionamento físico e zumba. O mesmo esquema de descentralização é inserido também nas escolinhas, gerando assim, mais vagas e dando oportunidade para que todos possam realizar atividade física perto de casa. As inscrições também podem ser feitas o ano todo na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.



Viracopos FC marca 3 contra o time Primus na terceira rodada do amador

No último domingo, 12, aconteceram os jogos da terceira rodada do Campeonato de Futebol Amador da 1ª divisão de Louveira. O time Viracopos FC venceu o time Primus com um placar de 3 a 1, com dois gols de Marcos e um de Jhonatan. O único gol da partida do time Primus foi de Jordaencio.

O time Vila Telamar marcou 3 a 0 contra o time EC Nova Estrela, com gols de Rogério, Cassiano e Thiago. Já a partida entre Ferroviário FC e Ala terminou nos 3 a 1, para o Ferroviário, com dois

gols de Raphael e um gol de Leonardo Consolin. O jogador Dener marcou um gol para o time Ala.

Aconteceu empate entre os times América e Super FC, com um gol de Everton (Super FC) e um de Hudson (América). No último jogo da rodada, o time Amyza fez 2 a 1 contra o time CA Bandeirantes, com um gol de Edcarlos e um de Wellington. O único gol do time CA Bandeirantes foi marcado pelo jogador José Edison.

No próximo domingo, 19, os times disputam a quarta rodada do campeonato. Confira ao lado a tabela dos próximos jogos:



08:30	VILA PASTI	X	VILA TELAMAR	CEIL
10:30	SUPER FC	X	VIRACOPOS FC	CEIL
08:30	EC NOVA ESTRELA	X	FERROVIÁRIO FC	MUNICIPAL
10:30	PRIMUS	X	CA BANDEIRAS	MUNICIPAL
13:30	ALA	X	AMYZA	MUNICIPAL

Marcão 'strongman' é Campeão Paulista de Powerlifting

No último dia 11 de março, aconteceu em Itu (SP) o campeonato paulista 2017 de *Powerlifting Raw*. O atleta Marcos Morais – popularmente conhecido como 'Maverick StrongMan' foi campeão e ainda conquistou o troféu de melhor atleta 2017, na categoria Master. Marcão alcançou a marca de 270kg em Agachamento, 180kg em Supino e 300kg em Terra, totalizando 750kg.

Marcão atualmente trabalha como auxiliar esportivo na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. “Sou atleta especialista em força e venho evoluindo muito graças ao empenho da Prefeitura Municipal de Louveira, a qual me disponibiliza local para poder exercer minhas atividades”.

Outro atleta da modalidade 'strongMan' que também treina em Louveira obteve boa colocação no campeonato. Alex Farris Sata ficou em 1º lugar na categoria Master #1 e em 3º no geral dos melhores de cada categoria.

O *Powerlifting* é um esporte de força assim como o levantamento de peso, porém no powerlifting são realizados três exercícios: Agachamento, Supino e Levantamento Terra. Já no levantamento de peso são somente dois exercícios.



Animais silvestres são devolvidos à natureza

A manhã da última sexta-feira, 10, foi de muito aprendizado e valor para adultos e crianças. A equipe da Gestão Ambiental em parceria com a Associação Mata Ciliar, devolveram à natureza cerca de 70 animais silvestres, provenientes de uma apreensão realizada na cidade em outubro de 2016. Os animais eram criados sem a devida autorização ambiental, infringindo diversas leis.

A iniciativa busca garantir a perpetuidade das espécies, preservando a rica biodiversidade de Louveira. Dentre elas, voltaram para o seu habitat natural gambás, furão, pássaros (trinca ferro, pássaro preto, sabiá laranjeira, pintassilgo) e maritacas.

Alunos do 5º ano da E.M.E.F José Odair Montelato, puderam acompanhar e participar da soltura dos animais junto à natureza, observando o retorno feliz e cheio de canto, embelezando o local.



Programa 'Louveira sem sujeira' tem novos locais para a próxima semana

Entre os dias 20, 22, 23 e 24 de março, a equipe da Secretaria de Serviços Públicos passará pelos bairros Ponte Preta e Centro, com o Programa Louveira Sem Sujeira. A ação contribui para a diminuição de materiais em desuso

que acabam ficando espalhados pelas ruas como, por exemplo, móveis velhos, colchões, sofás, pneus, eletrodomésticos, entre outros.

Além de deixar a cidade mais bonita, a ação também inclui serviços de poda de árvores, desentupimento de boca de lobo, conservação de estrada, pintura de guias e muito mais.



Prefeitura continua trabalhos para o desenvolvimento do Centro de Diagnóstico por Imagem de Louveira - CDIL

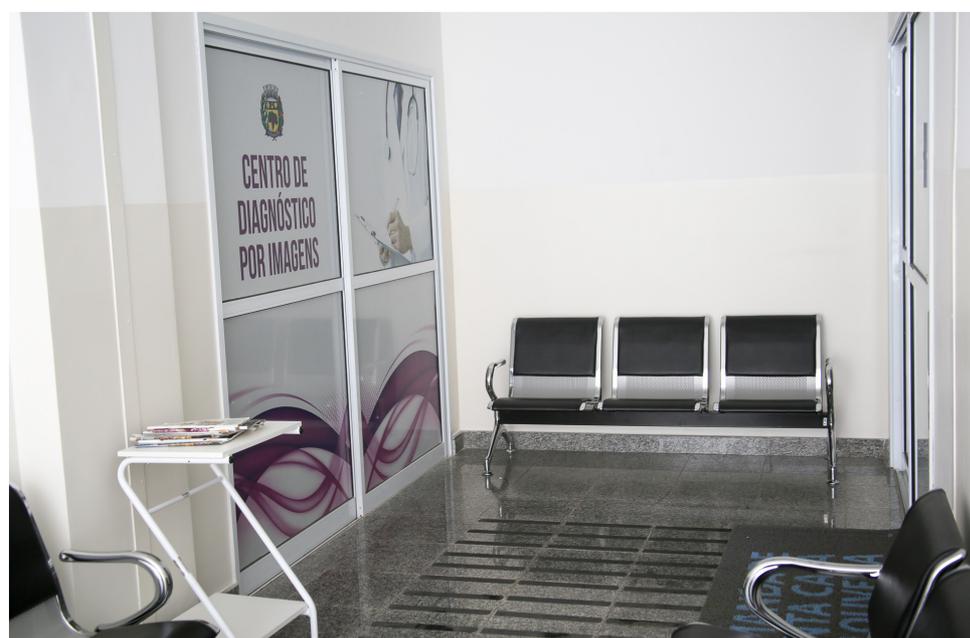


Depois da compra no ano anterior, do aparelho de ultrassom, aparelhos de raios-X digital e equipamentos do mamógrafo, a Administração Municipal já está no processo de desenvolvimento do Centro de Diagnóstico por Imagem de Louveira - CDIL. O objetivo deste Centro é trazer inúmeros benefícios, como a otimização dos processos, reduzindo custos como transporte de pacientes para fora da cidade.

Com a instalação do Centro de Diagnóstico por Imagem, pretende-se oferecer novos

exames aos munícipes, como tomografia, endoscopia e colonoscopia, que ainda não são feitos na cidade. Além destes exames, o objetivo é que o Centro também faça exames de ultrassom de especialidades diferentes dos que já são feitos em Louveira.

Quando, em 2016, houve a readequação de uso do prédio onde está hoje o CRL (Centro de Reabilitação de Louveira), a Administração destinou um dos espaços para as futuras instalações do Centro de Diagnóstico por Imagem, onde os munícipes poderão ser atendidos com mais conforto e rapidez para exames de imagens diversos.



Louveira comemora 52 anos com evento na Área de Lazer do Trabalhador

Diversas atrações gratuitas também estão na programação de aniversário

No dia 21 de março, a cidade de Louveira comemora 52 anos desde sua emancipação. E para comemorar, a secretaria de Cultura e Eventos está preparando diversas atrações totalmente gratuitas para toda a família louveirense. A partir das 14h na Área de Lazer do Trabalhador (Rodovia Romildo Prado, Km 01), a festividade inclui um dia inteiro com brinquedos infláveis pipoca e algodão-doce gratuitos para toda a criançada.

Já a partir das 19h começam as atrações musicais. A abertura fica por conta da banda Montreal & Santarém, com o melhor do sertanejo clássico. A partir das 20h30 sobe ao palco a dupla de sertanejo Gilberto e Gilmar, diretamente de Rinópolis. Uma praça de alimentação coberta será montada no local para que a população possa aproveitar da melhor forma.



Local: Área de Lazer do Trabalhador

No dia 21 de março, terça-feira, Louveira completa 52 anos de emancipação e, para comemorar, conheça algumas personalidades

que acompanharam e fizeram parte do crescimento da cidade. Todas elas felicitam Louveira por mais um ano de vida.



Vasco Della Torre - foi açougueiro junto com o seu pai Antônio Della Torre e mora há 63 anos no mesmo local

“Em 1932, o transporte era só de carroça. Nesse mesmo tempo, só tinha dois carros e dois caminhões na cidade. Meu pai comprou o açougue em 1939 e teve uma vez que cheguei a vender 800 réis/kg. Na época não tinha inflação e demorava 3 anos para mudar o preço das coisas. A produção era de uva, milho e arroz. Todos os fazendeiros tinham uma carroça e um burro, e no tempo de colheita, levavam a uva até a estação para despachar para São Paulo. A minha maior saudade são dos meus 18 e 20 anos... Todo final de semana tinha os bailinhos nas fazendas junto com os amigos.”



Maria Estela Guizalberte, 70 anos, Nascida na cidade, foi escriturária do primeiro prefeito de Louveira nos anos 60.

“Entreí como escriturária em 7 de julho de 1965, quando Louveira ainda era um bebê. Trabalhei até 1995 e vi Louveira nesses 52 anos com muito progresso. É uma emoção muito grande presenciar esse aniversário, ainda mais pra quem conheceu Louveira com muita dificuldade no começo e com o esforço de muitos está progredindo ainda mais.”



José Rubens Caldana, tinha 18 anos quando Louveira foi emancipada

“Nasci em 13 de outubro de 1946, aqui na Vila Caldana. Lembro que, em 1964 começou a movimentação política na cidade e só no ano seguinte foi emancipada. Lembro uma vez que minha avó me contou, em 1919 meu avô foi picado por uma cascavel e só tinha trem de manhã e a tarde, não tinha recurso nenhum na cidade, quase que meu avô morreu. Hoje vejo esse progresso de Louveira com muita admiração”.



Gilberto Pagotti, mora na cidade de Louveira há 73 anos. Esposa: Ana de Camargo Pagotti, 72 anos.

“Fui diretor de esporte, fiz parte do projeto de construção da igreja matriz do Santo Antônio, eu e mais 12 pessoas ajudamos. Também participei da construção do Nova Estrela e do Frango Tonho. Tenho uma relação forte com a cidade! Meu pai nasceu há 102 anos atrás, aqui. Eu gosto muito de Louveira, minha família cresceu aqui. A emoção de ver Louveira fazendo 52 anos de idade é grande.”

HISTÓRIA ...

As terras do atual município de Louveira pertenceram a princípio, ao município de Jundiá. Em 31 de outubro de 1908 o governador do estado de São Paulo Dr Albuquerque Linscria cria o Distrito de Rocinha e a ele é incorporado o bairro de Louveira. A ligação com Jundiá se fez por mais de 300 anos. Quando pela lei 233, de 1948, Rocinha se desmembra de Jundiá e leva a seus limites, o bairro de Louveira. O novo município recebeu o nome de Vinhedo.

Em 1º de janeiro de 1955, por Lei apresentada à Assembléia Legislativa, por iniciativa do deputado José Romeiro Pereira, Louveira é elevada à categoria de Distrito de Vinhedo.

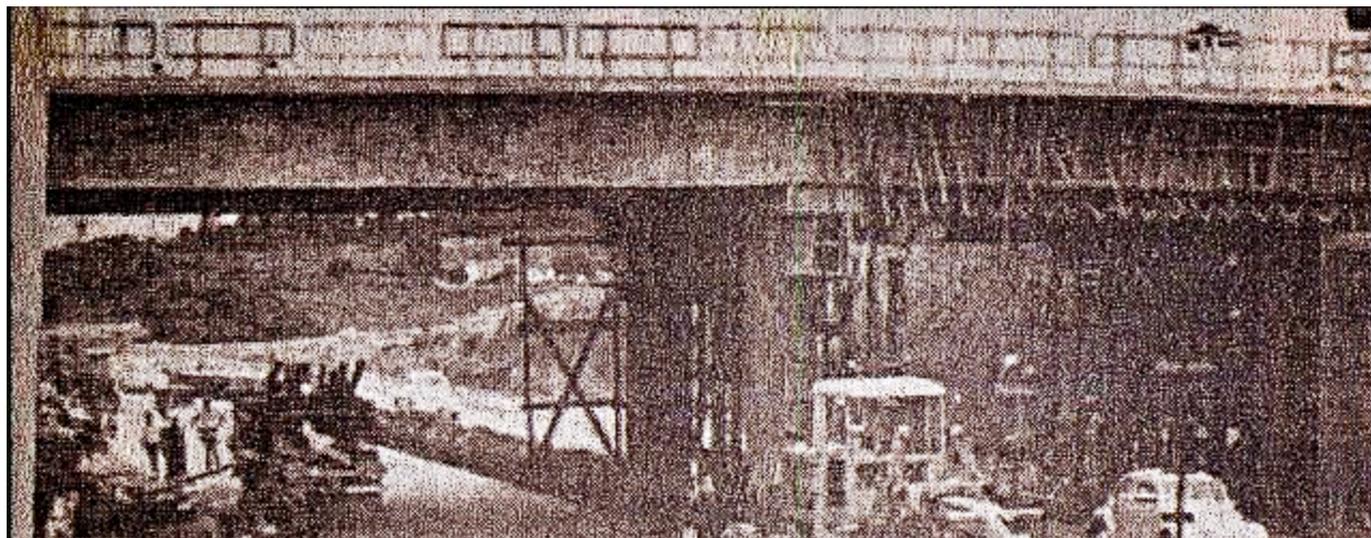
Em 1º de dezembro de 1963, em plebiscito, o povo se manifestou favorável pela elevação do Distrito a Município, por 1015 votos favoráveis e apenas 32 contrários.

O município de Louveira foi criado pela Lei Estadual nº 8092, de 28 de fevereiro de 1964. No dia 7 de março de 1965 foram realizadas as primeiras eleições municipais. E o município foi instalado oficialmente no dia 21 de março com a diplomação e posse do primeiro prefeito Odilon Leite Ferraz e vice-prefeito Belmiro Niero.

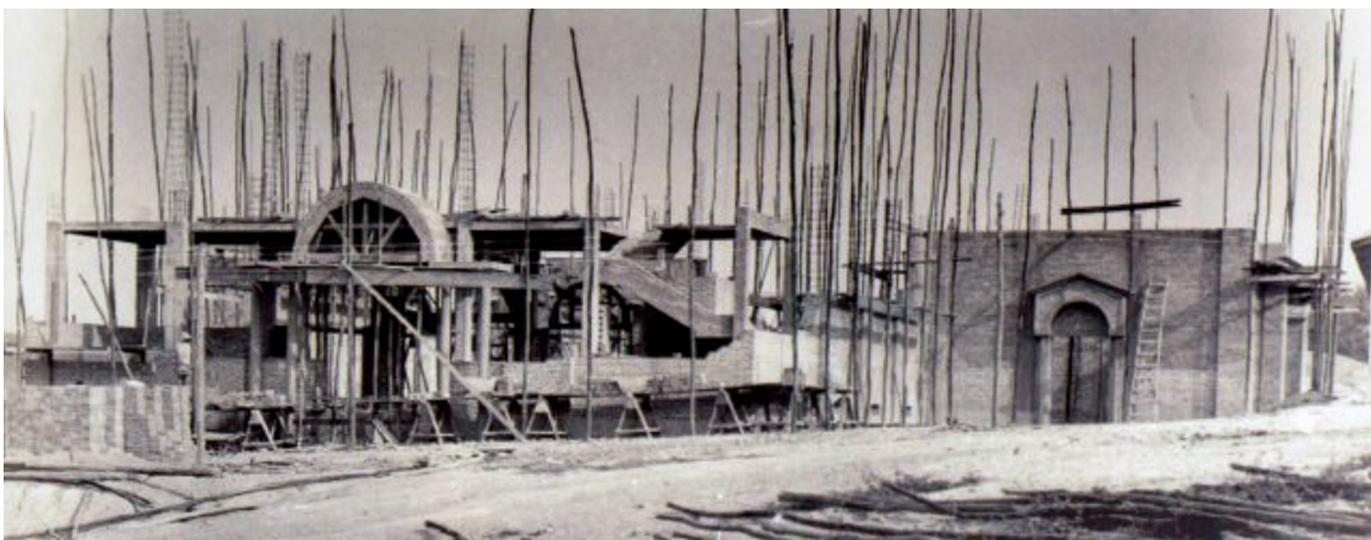
Grande parte da população Louveirense é de origem Italiana, por isso muitos dos costumes ainda observados na população são de influências típicas da Itália, principalmente o cultivo da terra com a plantação de uvas que nos remete a vida simples da roça.

Muitas das tipicidades, tradições e meio simples de vida deste povo como a fabricação de vinhos, doces caseiros, compotas, pratos típicos como polenta, variações de carnes e massas, são preservadas até hoje.

De acordo com o site do IBGE/2016 a estimativa da população louveirense é de 44.904.



1959 - CONSTRUÇÃO DA PONTE QUE LIGA O CENTRO AO BAIRRO SANTO ANTÔNIO



DÉCADA DE 50 - CONSTRUÇÃO DA IGREJA SÃO SEBASTIÃO



DÉCADA DE 50 - CLUBE BANDEIRANTES

CONSULTA MÉDICA

SE VOCÊ FALTA, FALTA MÉDICO PARA OUTRO PACIENTE.



Não comprometa seu tratamento e a sua saúde. Faça de tudo para não faltar em sua consulta ou exame. E se não puder comparecer, avise o quanto antes.



**PENSE BEM: A CONSULTA DE ALGUÉM QUE FALTA
PODE SALVAR UMA VIDA.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 4.845, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “11”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Desmembramento Sem Denominação Especial”, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de Alex Sandro Ferreira da Silva, Robson Clayton Gomes, Eliane de Fatima Avelino e Suzana Vieira da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 100.458, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.519, de junho de 2016;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005227/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “11”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Desmembramento Sem Denominação Especial”, situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 100.458, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº 100.458)

Um lote de terreno, sob número onze (11) da quadra “A” do Desmembramento “Sem Denominação Especial”, situado na cidade e município de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com a área de 309,76 metros quadrados, que assim se descreve: mede dez metros e cinquenta centímetros (10,50m) de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos (antiga Rua Dois) do Residencial Ana Maria, à direita de quem do lote olha para a Rua dos Imigrantes Italianos (antiga Rua Dois), do Residencial Ana Maria, por trinta metros (30,00m), com o lote número dez (10), no fundo por dez metros e cinquenta e cinco centímetros (10,55m), com o Remanescente da Gleba “2G2-B”, e a esquerda por trinta metros (30,00m), com o lote número doze (12).

Servidão administrativa perpétua destinada ao escoamento de águas pluviais e à canalização de esgotos sanitários, com três metros (3,00m) de largura situada em toda extensão no fundo do lote.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “11-A”:**

Um lote de terreno, da quadra “A” do Desmembramento “Sem Denominação Especial”, situado na cidade e município de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com a área de 154,88 metros quadrados, que assim se descreve: mede cinco metros e vinte e cinco centímetros (5,25m) de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos (antiga Rua Dois) do Residencial Ana Maria, à direita de quem do lote olha para a Rua dos Imigrantes Italianos (antiga Rua Dois), do Residencial Ana Maria, por trinta metros (30,00m), com o lote número dez (10), no fundo por cinco metros e vinte e oito centímetros (5,28m), com o Remanescente da Gleba “2G2-B”, e a esquerda por trinta metros (30,00m), com o lote número onze “B” (“11-B”).

Servidão administrativa perpétua destinada ao escoamento de águas pluviais e à canalização de esgotos sanitários, com três metros (3,00m) de largura situada em toda extensão no fundo do lote.

LOTE “11-B”:

Um lote de terreno, da quadra “A” do Desmembramento “Sem Denominação Especial”, situado na cidade e município de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com a área de 154,88 metros quadrados, que assim se descreve: mede cinco metros e vinte e cinco centímetros (5,25m) de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos (antiga Rua Dois) do Residencial Ana Maria, à direita de quem do lote olha para a Rua dos Imigrantes Italianos (antiga Rua Dois), do Residencial Ana Maria, por trinta metros (30,00m), com o lote número onze “A” (“11-A”), no fundo por cinco metros e vinte e sete (5,27m), com o Remanescente da Gleba “2G2-B”, e a esquerda por trinta metros (30,00m),

com o lote número doze (12).

Servidão administrativa perpétua destinada ao escoamento de águas pluviais e à canalização de esgotos sanitários, com três metros (3,00m) de largura situada em toda extensão no fundo do lote.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de março de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de março de 2017.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.846, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “21”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade dos compromissários: Sidinei Ferreira Duarte, Debora Berlofa Duarte e Rosimeire Berlofa da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.519, de junho de 2016;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 009692/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “21”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº 77.018)

O terreno situado no município de Louveira, deste Estado, dele consta: o Lote nº 21 da Quadra “E”, com área de 250,00 metros quadrados, que assim se descreve: mede 10,00 metros de frente para a Rua do Retiro (antiga Rua 5); 10,00 metros de fundos para o lote nº 14; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Retiro (antiga Rua 5) olha para o lote, confrontando com o lote nº 22; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 20.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “21-A”:**

Um lote de terreno da Quadra “E”, com área de 125,00 metros quadrados, que assim se descreve: mede 5,00 metros de frente para a Rua do Retiro (antiga Rua 5); 5,00 metros de fundos para o lote nº 14; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Retiro (antiga Rua 5) olha para o lote, confrontando com o lote nº 21-B; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 20.

LOTE “21-B”:

Um lote de terreno da Quadra “E”, com área de 125,00 metros quadrados, que assim se descreve: mede 5,00 metros de frente para a Rua do Retiro (antiga Rua 5); 5,00 metros de fundos para o lote nº 14; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Retiro (antiga Rua 5) olha para o lote, confrontando com o lote nº 22; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 21-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais

diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de março de 2.017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de março de 2017.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.847, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “13”, da quadra “02”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade dos compromissários: José Augusto Neto e Valdomiro Alves Sobrinho, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 10.033, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.519, de junho de 2016;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005377/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “13”, da quadra “02”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 10.033, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº10.033)

O Terreno constituído pelo lote n.13, da quadra “02”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 21,63m em reta, de frente para Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua Três), 12,36m de fundos para a Gleba A, 22,05m do lado direito, de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua Três), olha para o lote, confrontando com a Gleba A; 20,05m do lado esquerdo, confrontando com o lote n. 12, encerrando a área de **340,73 m²**.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE “13-A”:

Um lote de terreno da quadra “02”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no município de Louveira, que assim se descreve; mede 8,50m em reta, de frente para Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua Três), 8,50m de fundos para a “Gleba A”; 20,05m do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua Três) olha para o lote, confrontando com o lote “13-B”; 20,05m do lado esquerdo, confrontando com o lote n. 12, encerrando a área de **170,43m²**.

LOTE “13-B”:

Um lote de terreno da quadra “02”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no município de Louveira, que assim se descreve; mede 13,13m em reta, de frente para Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua três), 3,86m de fundos para a “Gleba A”; 20,05m do lado esquerdo, de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua Três), olha para o lote, confrontando com o lote “13-A”; 22,05m do lado Direito, confrontando com a Gleba A, encerrando a área de **170,30m²**.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 09 de março de 2.017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 09 de março de 2017.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.849, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte da Gleba 2-D Remanescente, constituído do remanescente da Gleba 2-D, situada na Granja Jacarandá, no Município de Louveira, objeto da matrícula nº 22.631, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Myltes Cypriano Tarallo e seu marido Natal Rubio Tarallo; Dorival Cypriano e sua esposa Nadir Nechio Cypriano e Maria Luiza Zacharias, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Abertura de Via Pública e Vagas de Estacionamento Público.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 04109-080/2013;

Considerando as disposições das Secretarias Municipais competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte Gleba 2-D Remanescente, constituído do remanescente da Gleba 2-D, situada na Granja Jacarandá, no Município de Louveira, objeto da matrícula nº 22.631, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de **Myltes Cypriano Tarallo e seu marido Natal Rubio Tarallo; Dorival Cypriano e sua esposa Nadir Nechio Cypriano e Maria Luiza Zacharias, ou a quem de direito**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a abertura de via pública e vagas de estacionamento público, consoante plantas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

Gleba 2-D Remanescente, constituído do remanescente da Gleba 2-D, situada na Granja Jacarandá, no Município de Louveira, objeto da matrícula nº 22.631, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Abertura de Via Pública e Vagas de Estacionamento Público – “Inicia-se esta descrição no ponto P1, cravado junto a Rua 21 de Março, na divisa com a área remanescente da matrícula 22.631 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, propriedade de Myltes Cypriano Tarallo e s/m Natal Rubio Tarallo; Dorival Cypriano e s/m Nadir Nechio Cypriano e Maria Luiza Zacharias, localizado a 80,30m do alinhamento predial da Avenida Tiradentes; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua 21 de Março com rumo 05°29'27”NE e distância de 6,04m até o ponto 1; deflete à esquerda rumo 05°23'57”NE e distância de 49,62m até o ponto 2; deflete à esquerda rumo 02°15'58”NW e distância de 9,50m até o ponto 3; deflete à esquerda 03°24'51”NW e distância de 6,75m até o ponto 4, onde confrontou do ponto P1 ao ponto 4 com a Rua 21 de Março; deste, deflete à direita rumo 42°31'53”NE e distância de 6,28m, confrontando com Gleba 2-C transcrição nº 16.601 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá/SP, propriedade do Espólio de Belmiro Niero até o ponto 5; deflete à direita em curva com desenvolvimento de 21,71m e raio de 73,97m até o ponto P3; deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 40,30m e raio de 325,33m até o ponto P4; segue em reta com rumo de 33°52'05”SE e distância de 74,82m até o ponto P5; deflete à direita em curva com desenvolvimento de 30,24m e raio de 133,29m até o ponto P6, onde confrontou do ponto 5 ao ponto P6, com Uma Faixa de Terras, matriculada sob nº 48.183, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá/SP, propriedade da Prefeitura Municipal de Louveira; deste deflete à direita e segue rumo 84°45'12”NW e distância de 58,88m, confrontando com a Gleba 1-D transcrição nº 16.601 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá/SP, propriedade do Espólio de Belmiro Niero até o ponto P7; deste, deflete à direita e segue rumo 05°26'14”NE e distância de 27,93m, até o ponto P8; deflete à esquerda e segue rumo 85°54'47”NW e distância de 4,85m, até o ponto P9; deflete à direita e segue rumo 05°29'05”NE e distância de 31,11m, até o ponto P10; deflete à esquerda e segue rumo 84°51'15”NW e distância de 34,58m, até o ponto P1, início desta descrição, onde confrontou do ponto P7 até o ponto P1 com a área remanescente da matrícula 22.631 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, propriedade de Myltes Cypriano Tarallo e s/m Natal Rubio Tarallo; Dorival Cypriano e s/m Nadir Nechio Cypriano e Maria Luiza Zacharias. **O perímetro descrito encerra uma área de 4.424,37 m² (Quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados).**”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 09 de março de 2.017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 09 de março de 2017.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 004830, DE 10 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 256.970,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de fevereiro de 2017

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de fevereiro de 2017.

Luis Henrique Silva Scheneider
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00311

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1047	OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO (CALÇADAS, MUR

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		

Valor: R\$ 26.000,00

Ficha: 00497

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2045	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO MUNICIPAL

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		

Valor: R\$ 230.970,00

Total Suplementações : R\$ 256.970,00

DECRETO Nº 004831, DE 10 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso I do § 2.º do Artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de fevereiro de 2017

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de fevereiro de 2017.

Luis Henrique Silva Scheneider
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00433		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	30	GESTAO DO SUS
Proj. Atividade:	2090	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA GESTAO EM SAUDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 15.000,00

Ficha: 00443		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 12.000,00

Ficha: 00445		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.000.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00483		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 20.000,00

Ficha: 00557		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2089	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO PROGRAMA DE VIGILANCIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 3.000,00

Total Suplementações :

R\$ 1.050.000,00

DECRETO Nº 004833, DE 15 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso IV do § 2.º do Artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.780,32 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 15 de fevereiro de 2017

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 15 de fevereiro de 2017.

Luis Henrique Silva Scheneider
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00311		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1047	OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO (CALÇADAS, MUR
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 26.000,00

Ficha: 00497		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2045	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO MUNICIPAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 230.970,00

Total Suplementações : R\$ 256.970,00

SECRETARIA DE GA - PUBLICAÇÕES

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que IREAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP localizada à Rua Silvério Finamore nº1343 , requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, não especificados anteriormente, peças e acessórios.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que BAUSCH ADVANCED TECHNOLOGIES REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, localizada à Rua Atilio Filigoi nº44 – Reserva das Videiras requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, não especificados anteriormente, peças e acessórios.

EDITAL SGA/COMDEMA de 09 de Fevereiro de 2017

A Secretaria de Gestão Ambiental comunica às entidades da sociedade civil, as normas para o cadastramento dos interessados em participar do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Gestão 2017-2019.

1 - Participação da Sociedade Civil – 7 representantes de setores organizados da sociedade, escolhidos dentre os diversos segmentos, a saber:

- a) Associações do Comércio e/ou da Indústria;
- b) Clubes de Serviço;
- c) Sindicatos;
- d) Categorias Profissionais;
- e) Entidades ou Instituições de ensino;
- f) Entidades Cíveis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente com atuação no âmbito do Município;
- g) Associações de Moradores de Bairros;

2 - Do Cadastramento

a) Para participar do processo de composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, as entidades relacionadas no item “1” deverão se cadastrar na Secretaria de Gestão Ambiental – Av. Silvério Finamore nº1561, Leitão - piso superior –, no período de 01 de março de 2017 a 17 de março de 2017 – no horário das 8:30h às 16:30h.

b) Somente poderão cadastrar-se entidades regularmente constituídas e atuantes há mais de 2 (dois) anos no Município de Louveira;

c) As entidades que já participaram ou participam do COMDEMA, também deverão renovar seus cadastros manifestando interesse em participar do atual processo sucessório conforme item “2a”.

d) No ato do cadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

d.1 - Da entidade

- Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo atual responsável da entidade (obtida na SGA, no site da PML ou através do e-mail: comdema@louveira.sp.gov.br);
- Cópia do CNPJ da entidade;
- Cópia do Estatuto/Regimento Interno da entidade;
- Cópia da ata que elegeu o atual responsável pela entidade e sua diretoria;
- Comprovante de endereço da entidade;

d.2 - Do representante indicado pela entidade

- Cópia do RG;
- Documento legalmente constituído que comprove o vínculo com a entidade;

3) Da data de divulgação das entidades com cadastro aprovado

A divulgação dos nomes das entidades aprovadas na fase de cadastramento ocorrerá na Imprensa Oficial do Município a partir de **24 de Março de 2017**.

4) Da escolha das entidades com cadastro aprovado

Existindo um número maior de interessados a compor o COMDEMA do que prevê sua categoria representativa, a escolha do representante daquele seguimento será feita através de eleição realizada entre os próprios interessados, que deverão considerar a maior diversidade e representatividade dos integrantes.

SECRETARIA DE SAÚDE - COMUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA, CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA A RECOMPOSIÇÃO DAS VAGAS EM ABERTO QUE SE DARÁ ATRAVÉS DE ELEIÇÃO NO DIA 10/04/2017, NO ANFITEATRO DA SECRETARIA DE SAÚDE A PARTIR DAS 17:30HS. CONFORME PRECONIZA O ART. 7º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO:

Art. 7º Fica estabelecido que o CMS tenha sua composição conforme a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que regulamenta o SUS, com a seguinte composição:

I – 50% Representantes dos usuários;

II – 25% Trabalhadores da saúde e

III - 25% Gestores e Prestadores de serviços

As vagas a serem preenchidas são as seguintes:

Usuários das Unidades de Saúde:

01 vaga para Titular
09 vagas para suplentes

Usuários de Entidades:

01 vaga para Titular
01 Vaga para suplente

Prestador de Serviços:

01 vaga para suplente

Trabalhadores de Saúde:

05 vagas para suplentes

Os representantes dos usuários de entidades, serão indicados ou eleitos da seguinte forma:

a) Indicados através de ofício da entidade de moradores e ou amigos de bairro para o CMS – Secretaria Executiva, assinado pelo presidente da entidade;

Usuários indicados pelas Unidades de Serviço:

a) Eleitos em assembléia comunitária a ser convocada via UBS, por edital divulgado pela Secretaria Executiva, no mínimo 07 (sete) dias antes da Assembléia. **Serão eleitos:** titular e suplente, em votação aberta e o resultado formalizado em ata com lista de presença, a serem encaminhadas à Secretaria Executiva, devidamente assinadas pelos representantes abaixo;

b) As assembléias deverão ocorrer sempre, com a presença de 01 (um) conselheiro (titular ou suplente) e 01 (um) representante da administração municipal da saúde;

Os representantes dos trabalhadores da saúde serão eleitos e indicados diretamente pela categoria, sendo encaminhado ofício a secretaria executiva;

Os representantes dos prestadores de serviços serão eleitos e indicados diretamente pela categoria, sendo encaminhado ofício a secretaria executiva;

Após todas as indicações e referendos acima, a eleição de todos os membros será oficializada no dia 10/04/2017 na Reunião do Conselho de Saúde a partir das 17:30hs, no Anfiteatro da Secretaria de Saúde, sito à Rua Antonio Schiamanna, 208 – Vila Nova.

JOÃO BOSCO DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
 ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 23/02/2017, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 21/03/2017 para indicação de condutor ou interponem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
FLE8033	S450015707	54790	02/02/2017	130,16	ETS3364	S450015765	76331	04/02/2017	293,47
SWW1412	S450015766	60501	04/02/2017	293,47	ECG1372	S450015917	60501	04/02/2017	293,47
DSK4986	S450015628	55411	07/02/2017	88,38	FUU7368	S450015629	76332	07/02/2017	130,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
 ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 07/02/2017, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 24/03/2017 para interponem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DIU7702	S450015365	54521	06/12/2016	195,23	FKA7132	S450015361	54521	08/12/2016	195,23
DCG4879	S450015362	54521	08/12/2016	195,23	EOO1717	S450015363	54521	08/12/2016	195,23
FGO0476	S450015364	54521	08/12/2016	195,23	BHG4730	S450015358	54521	08/12/2016	195,23
EDE8562	S450015357	54521	08/12/2016	195,23	BDM7736	S450015813	54522	09/12/2016	195,23
CWZ1820	S450015815	61810	09/12/2016	195,23	FQP9056	S450015624	54600	10/12/2016	130,16
CAQ8446	S450015198	54600	11/12/2016	130,16	JNH4560	S450015816	55680	12/12/2016	195,23
ETQ0530	S450015817	55680	12/12/2016	195,23	GCK0854	S450015818	60412	12/12/2016	195,23
GDB0114	S450015819	60412	13/12/2016	195,23	FPJ9696	S450010250	59670	14/12/2016	293,47
FMD2971	S450015820	55680	14/12/2016	195,23					

SECRETARIA DE SEGURANÇA - CONSEG

**EDITAL DE ABERTURA E CONVOCAÇÃO
ÀS ELEIÇÕES DO CONSEG-(NOME DO CONSEG)
– BIÊNIO 2017/2019 –**

Em atenção às orientações emanadas pela Coordenadoria Estadual dos CONSEGS, às normas contidas no Regulamento, e bem assim, aos princípios constitucionais estatuidos na Magna Carta de 1988, art. 37, “*caput*”, convidamos os membros efetivos do CONSEG-(NOME DO CONSEG) com situação regular ante ao respectivo Conselho e à Coordenadoria, conforme disposição da Seção VII, Subseção VI do Regulamento, artigo 75, *caput*, e incisos, a efetuar inscrição de chapa, enviando sua composição aos Membros Natos até o encerramento da reunião ordinária do mês de março/2017, oportunidade que se dará em **23 DE MARÇO DE 2017**.

A Diretoria terá composição mínima necessária de 01 (hum) Presidente, 01 (hum) Vice-Presidente, 01 (hum) Primeiro Secretário, 01 (hum) Segundo Secretário e 01 (hum) Diretor Social e de Assuntos Comunitários, de acordo com previsão normativa do artigo 7º do Regulamento.

A eleição do CONSEG - LOUVEIRA será realizada na CÂMARA MUNICIPAL, localizada na R. Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - Parque dos Estados, às 9:00 horas, do dia 09 de abril de 2017, com fulcro nas normas contidas na Seção VII, Subseção VI do Regulamento dos CONSEGS, assim dispostas:

Artigo 71 – Todos os CONSEGS realizarão eleições em anos ímpares, que poderão se dar:

I – por aclamação, no caso de apenas uma chapa inscrita;

II – por maioria simples de votos, se houver mais de uma chapa inscrita;

§ 1º - A Coordenadoria publicará manual de instruções com modelos de formulários, expedientes e orientações gerais a fim de assegurar a legalidade, transparência e controle dos procedimentos eleitorais.

§ 2º – Será constituída uma Comissão Eleitoral, composta pelos Membros Natos, que a presidirão, e por 03 (três) Membros Efetivos, que ficarão impedidos de concorrer a cargos da diretoria no mesmo processo eleitoral.

§ 3º – Os Membros Natos conduzirão a seleção dos 03 (três) Membros Efetivos a comporem a Comissão Eleitoral, entre aqueles que manifestarem interesse, segundo as etapas do processo eleitoral definidas no artigo 74, e atendidos os seguintes critérios de escolha, nesta ordem:

I – ser Membro Efetivo do CONSEG há mais tempo;

II – computar maior número de presenças em reuniões ordinárias nos 12 (doze) meses anteriores ao pleito;

III – ter mais idade.

§ 4º – Em caso de impossibilidade de constituição da Comissão Eleitoral de acordo com a regra prevista no parágrafo 3º deste artigo, devido à carência de membros, ela será composta por:

I – Membros Natos, conforme definidos no Art. 15 deste regulamento;

II – 01 (um) servidor da Coordenadoria Estadual dos CONSEGS, indicado por seu coordenador.

Artigo 72 – Artigo 72 - Revogado.

Artigo 73 – Os CONSEGS recém homologados por reativação ou criação devem observar o disposto no § 3º do artigo 42.

Artigo 74 – O processo eleitoral obedecerá ao cronograma composto por 04 (quatro) reuniões ordinárias, a saber:

I) Fevereiro – declaração oficial de abertura do processo eleitoral pelos Membros Natos; explanação resumida das normas e esclarecimentos de dúvidas; afixação do edital de eleição em local público e de fácil acesso, garantindo, por todos os meios disponíveis, ampla divulgação à comunidade; início do período para inscrição de chapas e de Membros Efetivos interessados em compor a Comissão Eleitoral.

II) Março – encerramento das inscrições de chapas; constituição da Comissão Eleitoral; definição de horário e local de eleição; recebimento, protocolo e análise dos documentos pelos Membros

Natos; saneamento dos expedientes apresentados; homologação ou indeferimento das candidaturas; ciência aos interessados e abertura de prazo para interposição de recursos.

III) Segundo domingo de Abril– reunião de votação ou aclamação; concessão igualitária da palavra aos responsáveis pelas chapas; concorrentes; escrutínio secreto ou aclamação; divulgação do resultado; abertura de prazo para interposição de eventuais recursos; recebimento de recursos; análise, acolhimento ou indeferimento de recursos; homologação, suspensão ou anulação do pleito; ampla divulgação do resultado final do processo eleitoral.

IV) Maio – reunião de posse formal da diretoria.

Parágrafo Único - Para ampla divulgação à comunidade do processo eleitoral e seu resultado, as informações relevantes serão divulgadas nos meios de comunicação oficiais disponíveis.

Artigo 75 – Podem concorrer às funções de diretoria previstas no Regulamento membros efetivos que contem 06 (seis) participações em reuniões nos últimos 12 (doze) meses.

§ 1º – A eleição se destina a eleger chapa com diretoria completa, cuja inscrição deve ser formalmente protocolada, mediante recibo perante os Membros Natos, até o encerramento da reunião ordinária do mês de março.

§ 2º – O concorrente poderá integrar apenas uma chapa;

§ 3º – As inscrições de chapas contendo erros, ausência ou adulteração de dados sobre a pessoa do candidato implicará na sua impugnação, e conseqüentemente, vencido o prazo para regularização ou substituição, da própria chapa;

§ 4º – Dada publicidade das chapas concorrentes, qualquer membro efetivo do CONSEG poderá requerer à Comissão Eleitoral, em até dois dias úteis, a impugnação de candidato inscrito à função de diretoria;

§ 5º – A Comissão Eleitoral decidirá, por maioria simples de votos, sobre recurso de impugnação de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis, devendo, em caso de deferimento, o responsável pela chapa, candidato a Presidente ou Vice-Presidente, promover a substituição do candidato impugnado em até 02 (dois) dias úteis.

Artigo 76 – Os recursos de impugnação à candidatura ou ao resultado das eleições nos Conselhos somente poderão ser apresentados por membros em situação regular nos CONSEGS.

Artigo 77 – O CONSEG que, injustificadamente, não observar o calendário eleitoral, não poderá fazê-lo em oportunidade extemporânea e a irregularidade constatada implicará em imediata inatividade.

Parágrafo único – Os membros que exerciam a função de Presidente ou Vice-Presidente no CONSEG inativado por inobservância do calendário eleitoral não poderão compor a diretoria deste CONSEG em eventual e subsequente reativação.

Artigo 78 – O voto será individual e secreto, não podendo ser transferido nem exercido por procuração.

§ 1º – O exercício do voto é obrigatório aos membros efetivos em situação regular facultativo aos membros institucionais público, vedado aos Membros Natos.

§ 2º – O membro efetivo impossibilitado de votar terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar justificativa perante os Membros Natos.

Artigo 79 – Os membros efetivos cadastrados após o início do processo eleitoral não poderão exercer o direito ao voto.

Artigo 80 – As chapas concorrentes poderão indicar à Comissão Eleitoral um fiscal responsável pelo acompanhamento do processo eleitoral.

Parágrafo único - As cédulas de votação serão rubricadas pelos Membros Natos.

Artigo 81 – A reunião de eleição não terá duração inferior a duas horas se ainda houver membros eleitores que não tenha exercido o direito de voto.

Artigo 82 – Em caso de empate dos votos válidos, terá precedência a chapa cujo Presidente:

I – for membro efetivo do CONSEG há mais tempo;

II – computar maior número de presenças em reuniões ordinárias nos 12 (doze) meses anteriores ao pleito;

III – tiver mais idade.

Artigo 83 – Os membros efetivos que ocupem funções de diretoria somente serão passíveis de destituição em decorrência de procedimento administrativo ético disciplinar, segundo disposto neste regulamento, em sua Seção VIII - Da ética e da disciplina, ou a pedido, devendo ser substituídos por membros nomeados pelo Presidente do CONSEG.

Artigo 84 – Em caso de vacância do Presidente, assumirá o Vice-Presidente.

Artigo 85 – Na vacância do Vice-Presidente, a função permanece vaga até a próxima eleição e o 1º Secretário responderá por estas atribuições, sem contudo ser empossado como tal.

Artigo 86 – Na vacância das duas funções de Presidente e Vice-Presidente, será convocada reunião extraordinária para indicação de nova diretoria, aplicando, no que couber, o mesmo procedimento de reativação do CONSEG.

Artigo 87 – A desincompatibilização de membros da diretoria que desejarem concorrer às eleições deverá ocorrer até o encerramento da reunião ordinária de março, ressalvada a hipótese de não haver chapas concorrentes.

Artigo 88 – Em ano de eleição a reunião ordinária dos meses de março e abril será presidida pelos Membros Natos.

Artigo 89 – Na hipótese de haver mais de uma chapa inscrita todos os documentos e livros do CONSEG deverão ser entregues aos Membros Natos até o encerramento da reunião ordinária de março.

Artigo 90 – Ao Presidente e Vice-Presidente do CONSEG será admitida apenas uma reeleição nestas funções.

Parágrafo único - Após 02 (dois) mandatos consecutivos o Presidente não poderá pleitear qualquer função na diretoria, nos 2 mandatos subsequentes.

Artigo 91 – A totalização dos votos e proclamação dos resultados pelos Membros Natos será consignada na ata de eleição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Artigo 92 – A interposição de recursos poderá ser protocolada perante a Comissão Eleitoral, por membros em situação regular no CONSEG, no prazo de 02 (dois) dias a contar da proclamação do resultado.

§ 1º – A Comissão Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias para proferir decisão sobre os recursos recebidos, analisado o parecer por escrito dos Membros Natos, devendo notificar expressamente os interessados e conferir ampla publicidade ao ato.

§ 2º – Da decisão da Comissão Eleitoral cabe interposição de recurso, sem efeito suspensivo, à Coordenadoria dos CONSEGS, no prazo de 02 (dois) dias.

§ 3º – A Coordenadoria terá 10 (dez) dias para proferir e publicar sua decisão fundamentada.

§ 4º – Ao decidir pela anulação do pleito, a Coordenadoria estabelecerá novo prazo para realização das eleições, considerando especialmente a possibilidade de sanear as irregularidades e a viabilidade do CONSEG realizar novas eleições ou promover sua reativação.

Artigo 93 – Os documentos do CONSEG permanecerão sob a guarda dos Membros Natos até a data da posse da diretoria eleita.

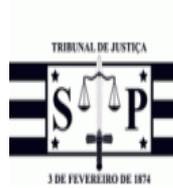
Artigo 94 – Acompanhando o calendário eleitoral do CONSEG, no mês de abril, em data previamente divulgada pela Diretoria, deverá ser votada a permanência ou substituição dos diretores do NAL na seguinte conformidade:

§ 1º – Qualquer membro do NAL poderá disponibilizar verbalmente seu nome para votação, devendo os 03 (três) mais votados ocupar, nesta ordem, a função de Diretor, Vice-Diretor e Secretário.

§ 2º – Cabe à diretoria do CONSEG destacar um representante para acompanhar o processo eleitoral do NAL.

§ 3º – Aplica-se ao NAL, no que couber, o procedimento eleitoral dos CONSEGS.

SECRETARIA DE NJ - EDITAIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LOUVEIRA

FORO DE LOUVEIRA

VARA ÚNICA

Rua Antônio Schiamanna, nº 126, Vila Nova - CEP 13290-000, Fone: (19) 3878-4433, Louveira-SP - E-mail: louveira@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS –
DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS**

Processo nº: 1002083-44.2015.8.26.0681
 Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941
 Tipo Completo da Parte Ativa: Município de Louveira
 Tipo Completo da Parte Passiva: NOVA TERRA PARTICIPAÇÕES LTDA

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE
10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1002083-44.2015.8.26.0681.**

A MMª. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro de Louveira, Estado de São Paulo, Dra. **Camila Corbucci Monti**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA** move uma ação de Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra **NOVA TERRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF n.º 06.209.424/0001-47, com sede na Rua Cidade de Rio Pardo, n.º 181, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05.727-180, objetivando liminarmente a imissão provisória de parte de uma gleba de terras denominada Fazenda Santo Antonio, situada no município de Louveira/SP, a matrícula n.º 3.022, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 1, devidamente apontado em planta, de coordenadas Y = 7.446.130,6824 m. e X = 306.722,1527 m. situado no alinhamento predial da Avenida Gualicho, daí segue com AZ: 200º01'16" e distância de 388,84 m, até o ponto 2, confrontando com o alinhamento predial da Avenida Quiprocó, daí deflete à direita e segue com AZ: 315º46'24" e distância de 167,19 m, até o ponto 3, confrontando com a Área de Desapropriação da Prefeitura Municipal de Louveira, daí deflete à direita e segue com AZ: 20º07'18" e distância de 318,84 m, até o ponto 4, confrontando com a Área Remanescente, daí deflete à direita e segue com AZ: 111º01'39" e distância de 150,05 m, até o ponto 1, de início desta descrição, seguindo pelo alinhamento predial da Avenida Gualicho, confrontando com a Área Remanescente, encerrando com uma área de 53.193,60 m², declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal n.º 4.243, de 25 de fevereiro de 2015, destinada a Construção de Escola de Ensino Básico e Unidade Básica de Saúde do Bairro Monterrey. Para o levantamento de 80% dos valores remanescentes da oferta inicial em benefício da expropriada, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos do despacho: "Fls. 366/367: Após a expedição do edital (artigo 34, do Decreto-Lei 3365/41) defiro o levantamento de 80% dos valores remanescentes da oferta inicial (fls. 76/77). Expeça-se edital e publiquem-se no DJE e imprensa local. Após o decurso da publicação do edital no DJE, sem prejuízo das demais publicações, expeça-se mandado de levantamento (fls. 76/77) em benefício da requerida, com a dedução de R\$586.968,30 (fls. 354), Oportunamente, intime-se para retirada em cinco dias. Com as providências acima elencadas, voltem conclusos para julgamento antecipado. Int." e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 07 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LOUVEIRA
FORO DE LOUVEIRA - VARA ÚNICA
Rua Antônio Schiamanna, nº 126, ., Vila Nova - CEP 13290-000, Fone: (19) 3878-4433,
Louveira-SP - E-mail: louveira@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS – DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

Processo **1001531-16.2014.8.26.0681 - Digital**
Classe: Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**
Expropriante **Município de Louveira**
Expropriados **NEUSA ARAUJO MAIA ANTONIOLI E OUTROS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1001531-16.2014.8.26.0681.

A MMª. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro de Louveira, Estado de São Paulo, Dra. Camila Corbucci Monti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA** move uma ação de **DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941** o contra OSVALDO LUIZ POLOZZI e sua esposa AUREA MARIA APARECIDA DE JESUS POLOZZI, Rua Antenor Casemiro do Prado, nº 14, Jardim 21 de Março, Louveira/SP; NEUSA ARAUJO MAIA ANTONIOLI e herdeiro necessário, FABIO RENATO ANTONIOLI, Rua Gaspar de Oliveira, nº 93, Vila Pasti, no município de Louveira/SP, objetivando a desapropriação, conforme o Decreto nº 4.102, de 17 de junho de 2014, de uma área de terreno para instalações de tubulações para captação de água no Córrego Rainha, nos termos do Procedimento Administrativo nº 02773-080/2014. A área, objeto da matrícula nº 3.128 do CRI de Vinhedo/SP, é assim descrita: "Tem início no ponto 38 cravado na divisa da propriedade de Amabile Bedini com o córrego, segue pelo córrego abaixo até o ponto 3C, cravado na divisa do remanescente Área "1", na extensão de 133,78m (confrontando com a propriedade de Fernando Belline); deflete a esquerda e segue (confrontando com o remanescente Área "1"), até o ponto 3 com os seguintes azimutes e distancias: do ponto 3C ao ponto 3B, segue com azimute de 131°08'17", na distancia de 25,42m, do ponto 3B ao ponto 3A, segue com azimute de 148°02'16", na distancia de 36,51m, do ponto 3A ao ponto 3, segue com azimute de 157°04'28", na distancia de 31,71m, deflete a esquerda (confrontando com a Estrada Municipal, primeiro em curva na extensão de 20,40m até o ponto 33, depois em reta até o ponto 33-A, com azimute de 64°14'42 e distancia de 8,60m); deflete a esquerda (confrontando com a propriedade de Elvira da Silva Pereira) até o ponto 36, com os seguintes azimutes e distancias: do ponto 33-A até o ponto 37-A, segue com azimute de 337°04'28" na distancia de 31,71m; e do ponto 37-A ao ponto 36, segue com azimute de 62°44'16" , na distancia de 46,52m; deflete a esquerda com azimute de 358°21'06" e distancia de 34,76m até o ponto 38 (confrontando com a propriedade de Amabile Bedini), encerrando a área de 5.872,65 m². Nesta área existe uma FAIXA DE APP, com 30,00 metros de largura, contados a partir da margem esquerda (sentido jusante) do CÓRREGO DA RAINHA, com área de 3.375,77 m², declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Decisão: Defiro a prioridade na tramitação do feito, os benefícios da gratuidade da Justiça e a habilitação do herdeiro necessário: FABIO RENATO ANTONIOLI. Anote-se. Fls. 241/271: Após a expedição do edital (artigo 34, do Decreto-Lei 3365/41) defiro o levantamento de 80% da oferta inicial (fls. 253) cabível aos requeridos NEUSA ARAUJO MAIA ANTONIOLI e FABIO RENATO ANTONIOLI. Expeçam-se editais e publiquem-se no DJE e imprensa local. Após o decurso da publicação do edital no DJE, sem prejuízo das demais publicações, expeça-se mandado de levantamento, observando-se as deduções dos valores, conforme requerido às fls. 517. No entanto, consigno que deverá ser expedido mandado de levantamento no valor de R\$38.713,37 em nome da advogada Dra. Simone Cecília Biazzi Bossi, o qual será utilizado para pagamento do débito decorrente da ação da Prestação de Contas nº001591.24.2004.8.26.0659 em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Vinhedo/SP (fls. 517/518). Fls. 519: Esclareça a peticionária o requerimento, considerando que a penhora no rosto dos autos (fls. 341/343) foi averbada para garantir a execução em trâmite na Comarca de Vinhedo/SP. Eventual

fls.

Este documento foi liberado nos autos em 07/03/2017 às 18:20, é cópia do original assinado digitalmente por CAMILA CORBUCCI MONTI MANZANO. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001531-16.2014.8.26.0681 e código 160F737.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LOUVEIRA
FORO DE LOUVEIRA - VARA ÚNICA
Rua Antônio Schiamanna, nº 126, ., Vila Nova - CEP 13290-000, Fone: (19) 3878-4433,
Louveira-SP - E-mail: louveira@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

levantamento deverá ser requerido nos autos de origem. No mais, intime-se com urgência o perito, para prestar esclarecimentos, no prazo de 15 dias. Int." Para o levantamento de 80% do depósito efetuado na inicial (R\$292.742,75), cabível aos requeridos, NEUSA ARAUJO MAIA ANTONIOLI e FABIO RENATO ANTONIOLI, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 07 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

fls.

CONVITE

A Prefeitura de Louveira convida para participar da inauguração da GALERIA DOS PREFEITOS que vai acontecer no dia 23 de março, às 19h, no Paço Municipal (Rua Catharina Calssavara Caldana, 451 – Bairro Leitão)

Este documento foi liberado nos autos em 07/03/2017 às 18:20, é cópia do original assinado digitalmente por CAMILA CORBUCCI MONTI MANZANO. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001531-16.2014.8.26.0681 e código 160F737.

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO COMUS Nº 03/2017

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO E A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE (PAS) DO ANO DE 2016.

JOAO BOSCO SOUZA, Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Louveira, Órgão de Controle Social, de caráter permanente e deliberativo, instituído nos termos da Lei Federal nº 8.142/90, da Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, do Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, Lei Municipal nº 1.766/2005 e de conformidade com a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10/05/2012;

Considerando

a decisão do Pleno em sua 1ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 14 do corrente mês na qual foi apresentada para apreciação a avaliação da Programação Anual da Saúde (PAS) do ano de 2016.

Considerando

que após meticoloso exame das metas propostas para o ano de 2016 pela Programação Anual, o Pleno concluiu serem altamente positivas as metas já alcançadas.

Considerando

que encaminhada ao Pleno para votação a Avaliação da Programação Anual (PAS) do ano de 2016 foi aprovada por Unanimidade.

RESOLVE,

1º Dar como aprovada a Avaliação da Programação Anual (PAS) do ano de 2016, cuja documentação foi objeto de acompanhamento por parte deste Órgão de Controle Social.

2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2017.

3º Revogam-se as disposições em contrário

Louveira, 16 de março de 2017.

JOÃO BOSCO SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO COMUS Nº 04/2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE (PAS) PARA O ANO DE 2017.

JOÃO BOSCO SOUZA, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, Órgão de controle Social, de caráter permanente e deliberativo, instituído nos termos da Lei Federal nº 8.142/90, da Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, do Decreto nº 7.508 de 28 de Junho de 2011, da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, Lei Municipal nº 1.766/2005 e de conformidade com a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10/05/2012.

Considerando que

Em sua 1ª Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 14 do corrente mês, foi apresentada para aprovação a PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE (PAS) para o ano de 2017.

Considerando que

após exposição ao Pleno daquela Programação a mesma foi considerada altamente satisfatória.

Considerando que

encaminhada para votação a PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE para o ano de 2017 foi aprovada pelo Pleno por Unanimidade.

RESOLVE

1º Dar como aprovada a PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE para o ano de 2017, consoante manifestação do Pleno por meio de votação, cuja documentação foi objeto de acompanhamento por parte deste Órgão de Controle Social.

2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2017.

3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de março de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOÃO BOSCO SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COMUS Nº 005/2017**DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE CONSELHEIRO POR EXCESSO DE FALTAS INJUSTIFICADAS.**

JOAO BOSCO SOUZA, Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Louveira, Órgão de Controle Social, de caráter permanente e deliberativo, instituído nos termos da Lei Federal nº 8.142/90, da Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, do Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, Lei Municipal nº 1.766/2005 e de conformidade com a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10/05/2012;

Considerando

o determinado pelo Regimento Interno deste Conselho no **CAPÍTULO VI**, que trata do **FUNCIONAMENTO**, em seu art. 30 inciso II que diz: “será excluído automaticamente do Conselho Municipal da Saúde de Louveira o membro que faltar sem justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas”

Considerando que

O Conselheiro Titular do segmento Usuários Sr. Phillipi Martins apresenta excesso de faltas injustificadas infringindo, desta forma o disposto no **CAPÍTULO VI – art.30 - inciso II** do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º: Desligar do Conselho Municipal da Saúde de Louveira, a partir da presente data, o Conselheiro Titular do segmento Usuários Sr. PHILLIPI MARTINS com base no **CAPÍTULO VI**, do **FUNCIONAMENTO**, art.30 inciso II do Regimento Interno.].

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de março de 2017

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOÃO BOSCO DE SOUZA
PRESIDENTE

que submetidos à votação os referidos relatório e parecer obtiveram as seguintes votações: 11 (onze) votos favoráveis à aprovação das contas **COM RESSALVAS** e 6 (seis) votos à favor da aprovação das contas **SEM RESSALVAS** com 1 (um) voto de abstenção..

RESOLVE,

1º) Aprovar as contas da Irmandade da Santa Casa de Louveira relativas ao 3º quadrimestre de 2015, **COM AS RESSALVAS** apresentadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, consoante decisão manifestada por meio de votação, cuja documentação foi objeto de acompanhamento do órgão de Controle Social

2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação.

3º) Revogam-se as disposições em contrário

Louveira, 01 de Fevereiro de 2016

JOÃO BOSCO SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Louveira



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017 - 7/3/2017

EXPEDIENTE - LEITURA

INDICAÇÕES - COMPLEMENTO

Nº 118/2017 - Solicita inclusão, na Festa da Uva e Expo Caqui, de estande de exposição de produtos industriais de Louveira e Região.

AUTORIA: VEREADOR AGOSTINHO TARDIVELI

Nº 119/2017 - Solicita que o Executivo envie a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que regulamente e discipline a “edificação e instalação de Torres de Transmissão de Comunicação”.

AUTORIA: VEREADOR AGOSTINHO TARDIVELI

Nº 120/2017 - Solicita que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias para colocar camada asfáltica, na Rua Pedro Lourençon, Bairro da Abadia

AUTORIA: VEREADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ (NILDO DO REDENÇÃO)

Nº 121/2017 - Solicita que sejam efetuados serviços de troca de lâmpadas de iluminação pública, na Rua Marcelino Didone Filho, no Bairro da Abadia.

AUTORIA: VEREADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ (NILDO DO REDENÇÃO)

Nº 122/2017 - Solicita providências, através da Secretaria competente, para realização de estudo e projeto para construção de banheiros públicos na Avenida José Niero, próximo a estação Ferroviária e na Praça Padre Pedro Sanches, no Bairro Santo Antonio.

AUTORIA: VEREADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ (NILDO DO REDENÇÃO)

CONVITES

SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 22.3.2017 (terça-feira), a partir 18h30.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIAS

Número: 77/2017

Data: 02/03/2017

Assunto: NOMEIA FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, A PARTIR DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Número: 78/2017

Data: 13/03/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ RAMOS DA CRUZ NO PERÍODO DE 13 A 22 DE MARÇO DE 2017.

Número: 79/2017

Data: 13/03/2017

Assunto: CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO AO SERVIDOR RAFAEL ALEXANDRE DE SOUZA RODRIGUES, ENTRE O PERÍODO DE 17 A 24 DE MARÇO DE 2017.

Número: 80/2017

Data: 13/03/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAFAEL ALEXANDRE DE SOUZA RODRIGUES, NO PERÍODO DE 27 DE MARÇO A 05 DE ABRIL DE 2017.

Número: 81/2017

Data: 13/03/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAFAEL APARECIDO DE REZENDE, NO PERÍODO DE 22 A 31 DE MARÇO DE 2017.

Número: 82/2017

Data: 13/03/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO RICARDO SILVEIRA PUPO, NO PERÍODO DE 22 A 31 DE MARÇO DE 2017.

Número: 83/2017

Data: 13/03/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA SONIA MARIA FANTINELLI, NO PERÍODO DE 22 A 31 DE MARÇO DE 2017.

Número: 84/2017

Data: 13/03/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GABRIEL LUIS BALDO, NO PERÍODO DE 22 A 31 DE MARÇO DE 2017.

Número: 85/2017

Data: 14/03/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WILLIAM ROBERTO VICENTE, NO PERÍODO DE 22 A 31 DE MARÇO DE 2017.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

DESCONTOS
DE ATÉ

70%



LIQUIDALOUVEIRA

A PROMOÇÃO MAIS ESPERADA DO ANO

DIAS 08 E 09 DE ABRIL

**SÁBADO DAS 10 ÀS 20H
DOMINGO DAS 10 ÀS 18H**

AMPLO ESPAÇO, ÓTIMA ESTRUTURA, LANCHONETE

**PARA AS CRIANÇAS O LIQUIDA LOUVEIRA VAI DISPONIBILIZAR
BRINQUEDOS INFLÁVEIS, ALGODÃO DOCE E PIPOCA TOTALMENTE GRATUITO**

LOCAL: ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR - RODOVIA ROMILDO PRADO - KM 01



ATENÇÃO

BAIRROS MONTERREY, ARATABA, ABADIA E CESTAROLLI

RECADASTRAMENTO PARA RECEBIMENTO DE ÁGUA POR CAMINHÃO PIPA

NÃO
PERCA
TEMPO!



PRAZO
PRORROGADO

31 DE
MARÇO

FAÇA O SEU RECADASTRO

SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO

RUA CATHARINA CALSSAVARA CALDANA, 590 (AO LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA)

27 DE MARÇO

PARA VOCÊ
E TODA A SUA
FAMÍLIA

PROGRAMAÇÃO

14H ABERTURA DOS PORTÕES
- BRINQUEDOS INFLÁVEIS
- ALGODÃO DOCE
- PIPOCA
- APRESENTAÇÃO DE STREET DANCE
- EXIBIÇÕES DE PLANETÁRIO

19H SHOW COM A BANDA
MONTREAL E SANTARÉM

20H
30 SHOW COM A DUPLA
GILBERTO E GILMAR

LOUVEIRA
52 ANOS

TERRA DA UIDEIRA

A Prefeitura
vai comemorar o
aniversário de Louveira
com muita cultura
e diversão

Prefeitura de
LOUVEIRA



ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR - RODOVIA ROMILDO PRADO - KM 01